



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 905, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Concede prorrogação de licença sem vencimento a Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art.72, inciso IX e o art. 100, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal combinado com art. 82, inciso II da Lei Complementar nº12/2007, em pleno exercício das funções de seu cargo, e;

Considerando o requerimento do Servidor Filipe de Faria Rodrigues, de protocolo nº 12.771, de 28 de junho de 2023, solicitando a prorrogação de sua licença sem vencimento, que foi deferido;

Considerando o disposto no art. 82, II, c/c art. 86, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Resolve:

Art.1º- Conceder ao Servidor Filipe de Faria Rodrigues, efetivo no cargo de Secretário Escolar, a prorrogação de sua licença sem vencimento concedida pela a Portaria nº 764, de 28 de junho de 2021, por um período de até 02 (dois) anos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 30 de junho de 2023.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal